



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 16 de fevereiro de 2024

OFÍCIO: 28/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE PRATÁPOLIS – CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis em sessão extraordinária.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Leide Janaina G. Nestor

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ____/2024.

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE
PRATÁPOLIS – CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Segurança Pública da Comunidade de Pratápolis – CONSEP, associação inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.007/0001-09, com sede administrativa na Rua Evangelista de Pádua, 244-B, Centro, na cidade de Pratápolis, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Mensagem ao Projeto de Lei nº ____/2024.

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que
**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE PRATÁPOLIS – CONSEP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

Referido projeto visa declarar o referido Conselho de Segurança Pública, na qual possui caráter de associação, como de utilidade pública, tendo em vista a prestação de serviços de natureza relevante e notório caráter comunitário e social, nos termos da Lei Municipal 1.506, de 24 de abril de 2007 que dispõe sobre os critérios para reconhecimento de utilidade pública.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis em sessão extraordinária, tendo em vista recente elaboração de termo de fomento com a respectiva associação.**

Respeitosamente.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal